



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de Outubro de 2018

Edição nº 2.149

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 422, de 24 de outubro de 2018

Altera o Decreto nº 520/2014, que concedeu permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 83/2018, de 23 de outubro de 2018, da Secretaria da Administração do Município, e as razões constantes do Ofício nº 067/2018-SIR, de 23 de outubro de 2018, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 520, de 5 de dezembro de 2014, que concedeu permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A., passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 2º – ...

...

II – fornecer, gratuita e mensalmente, ao Município de Toledo a quantidade de 300m³ (trezentos metros cúbicos) de pedra britada nº 1 ou de pedra britada nº 2 ou, ainda, partes de uma e de outra, a critério da administração municipal, enquanto perdurar a permissão. ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452, de 24 de outubro de 2018

Altera a Portaria nº 313/2018, que constituiu a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.263, de 26 de junho de 2018,

considerando o contido no Ofício nº 214/SF/RECEITA/PMT, de 23 de outubro de 2018, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 313, de 17 de julho de 2018, que constituiu a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Jozimar Polasso.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 036/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da arquibancada do Autódromo Municipal de Toledo, localizado às margens da rodovia BR 163. Conforme Contrato de Repasse nº 857091/2017/ME/CAIXA**, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 406.205,55** (quatrocentos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de Outubro de 2018

Edição nº 2.149

Página 2

e seis mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 552.525,02** (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de outubro de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 005/2018 – Funrebom - Fundo Reeq C Bombeiros Toledo, que tem por objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material higiene, limpeza e acondicionamento e embalagem, utilizados no Quartel Central e Posto Satélite do Corpo de Bombeiros de Toledo, conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos. Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado DESERTO DE PARTICIPANTES.

Toledo - PR, 25 de outubro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 091/2018

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico no estacionamento da Prefeitura e Câmara Municipal, localizado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro,

neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018 e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 79.895,27 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcelas mensais de acordo com as medições periódicas que devem ser realizadas e apresentadas ao fiscal da obra, que atestará as informações prestadas, liberando a nota fiscal para os trâmites do pagamento, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0897/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico no estacionamento da Prefeitura e Câmara Municipal, localizado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018 e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 79.895,27 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 24 de outubro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 091/2018.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6, 9 e 14 da Lei nº 1.946/2006:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de Outubro de 2018

Edição nº 2.149

Página 3

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
DATAROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	462/2018	59460	835	116	383
JAIME JOSE KUHN	467/2018	6998	110	009	333

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para não realizar queima de qualquer material, conforme determinam os artigos 42, inciso X, do Código de Limpeza Urbana (Lei nº 1.825/1999) e artigo 9º, inciso III e artigo 16 do Código de Posturas (Lei 1946/2006):

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
JOANA FIORENTIN	470/2018	7311	110	030	326

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATA Nº 007/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para tratar da seguinte pauta: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV*; 2) *Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras*; 3) *Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do quarto bimestre de 2018*; 4) *Aprovação da Política Anual de Investimentos dos recursos do TOLEDOPREV para 2019*; 5) *Assuntos Gerais*. Após verificar a existência de quórum, a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa abriu a reunião, apresentando o Relatório Administrativo/Financeiro no qual até a data de 30 de setembro de 2018, existia um saldo de R\$ 291.326.025,25 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e um total de 1057 (mil e cinquenta e sete) beneficiários, com superávit no ano por competência até o mês de setembro de R\$ 24.359.344,44 (vinte e quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Prosseguindo com a pauta, apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos, que demonstra o desempenho da carteira em relação à meta de rentabilidade. O histórico de rentabilidade no mês de setembro foi de 0,61% da carteira, 0,80% da meta atuarial, acumulando 76,05%

neste mês, considerando a Meta Atuarial de 6% a.a + INPC. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Edimilson Lopes da Silveira apresentou o parecer da execução orçamentária do quarto bimestre 2018. O Parecer nº 05/2018, anexo nesta ata, emitido pelo Conselho Fiscal, aprova a execução orçamentária do quarto bimestre 2018. Em continuidade, a Coordenadora Roseli informou que após a aprovação pelo Comitê de Investimento, o documento da política de investimentos e a Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (CMN) foram encaminhados por e-mail a todos os conselheiros para leitura e análise prévia. Seguindo com a apresentação foi demonstrado os limites de cada tipo de ativo e a margem de segurança utilizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e Comitê de Investimentos. Também demonstrou, aos Conselheiros presentes, a meta de rentabilidade de 6% (seis por cento) ao ano, mais INPC para cada tipo de ativo, além de detalhar o resumo da estratégia de alocação da Política de Investimentos. A coordenadora do TOLEDOPREV explicou que a partir da análise feita dos diversos cenários no âmbito internacional e nacional, os quais irão impactar na definição dos investimentos a serem realizados e ante a incerteza quanto à nova política econômica a ser implementada no Brasil a partir de 2019. Diante disso, a política anual de investimentos 2019 prevê duas estratégias que nortearão às decisões do Comitê de Investimentos, que são: "**Investimentos no Modo Conservador**: adotando esta estratégia, os investimentos devem ser concentrados nos fundos de menor duração de suas carteiras (ativos com menos tempo para o seu vencimento) e **Investimentos**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de Outubro de 2018

Edição nº 2.149

Página 4

no Modo Moderado: adotando esta estratégia, o objetivo é de aproveitar oportunidades que são geradas nos mercados em função do quadro político e econômico atual. Estas oportunidades estão nos investimentos que trarão resultados satisfatórios e com objetivo de superar a meta atuarial, no médio prazo". Após análise, ajustes e esclarecimentos realizados, a Política de Investimentos, anexa nesta ata, foi aprovada por unanimidade pelos representantes do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Lucélia Giaretta Mattiello, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Sérgio Gonçalves Costa	-Ausente
Moacir Neodi Vanzzo	-Ausente
Valdecir Neumann	- Presente
Lucélia Giaretta Mattiello	- Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	-Ausente
David Calça	- Presente
Sirlei Theves Galvão	- Presente
Misael Giane Avanci	- Presente
Rosi Meri Casagrande Poersch	- Ausente
Ines Jasinski Lima	- Ausente
Juarez Polachini	- Presente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Luciana Redim	- Presente
Nilson Liberato	- Presente
Edimilson Lopes da Silveira	- Presente
Wilmar da Silva	- Presente
Noêmia de Almeida	- Presente
Astor Pedro Christ	- Presente
Ângela Maria Zoletti	- Presente
Malgarete Justina Frasson	-Ausente
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	-Presente



**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES/TOLEDOPREV**



**Política Anual de Investimentos
2019**



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. GOVERNANÇA	4
3.1 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS	5
3.1.1 Conselho de Administração	5
3.1.2 Conselho Fiscal	6
3.1.3 Comitê de Investimentos	7
3.1.4 Coordenação do TOLEDOPREV	8
4. GESTÃO	9
4.1 META DE RENTABILIDADE PARA 2019	9
4.2 MODELO DE GESTÃO	10
4.3 ACOMPANHAMENTO	11
4.4 GERENCIAMENTO DE RISCOS	11
5. DIRETRIZES	14
5.1 PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE ATIVOS	14
5.2 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	14
5.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	15
5.3.1 Disponibilização das Informações	15
6. LIMITES LEGAIS (Resolução CMN nº 3.922/2010)	15
6.1 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA	15
6.2 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	16
7. CENÁRIO MACROECONÔMICO	17
7.1 INTERNACIONAL	17
7.2 NACIONAL	18
7.3 INDICADORES DO MERCADO INTERNO	19
8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	20
8.1 OPÇÕES DE ESTRATÉGIAS	20
8.2 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	22
8.3 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA FIXA	22
8.4 DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	23
9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	23
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
11. ASSINATURAS	24



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

1. INTRODUÇÃO

Atendendo a boa prática de governança corporativa e a legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas resoluções do CMN nºs 4.392/2014 e 4.604/2017 e o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, como órgão auxiliar na formulação e execução da sua **Política de Investimentos para o ano de 2019**, a submete à aprovação do Conselho de Administração.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Ao longo do documento, utiliza-se previsões projetadas pelo mercado, no cenário atual e futuro, com base no Relatório Focus do Banco Central e análise realizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e pelo Comitê de Investimentos do FAPES, com base nas informações das instituições e do mercado.

2. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário gerido pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES. Foram inseridas as normas e diretrizes referente à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas resoluções do CMN nºs 4.392/2014 e 4.604/2017, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, assim como as normas da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central e do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além desses limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo.

A presente Política pode ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Coordenação do TOLEDOPREV, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. A vigência desta política compreende o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Ao analisar a Política de Investimentos 2019, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Comitê de Investimentos, que, baseado nos relatórios de análise de produtos, tomará decisão acerca das alocações;
- O FAPES seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.

3. GOVERNANÇA

Trata esta Política de Investimentos da administração de recursos financeiros do FAPES, que contará com atividades de *compliance* para acompanhamento e controle do fiel cumprimento das normas que cercam a administração do ente público, sejam elas internas ou externas, buscando prevenir e controlar riscos envolvidos na administração do patrimônio do RPPS.

Através das atividades de *compliance*, qualquer possível desvio em relação à Política de Investimentos é devidamente identificado, garantindo que as aplicações de recursos do RPPS sejam geridas segundo as diretrizes estabelecidas.

Importante ressaltar o art. 8º da Lei Federal nº 9717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências no tocante à responsabilidade dos dirigentes e dos conselheiros da entidade gestora. Vejamos:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Art. 8º Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos conselhos administrativo e fiscal dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, conforme diretrizes gerais.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

3.1 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Coordenação do TOLEDOPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

3.1.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa e Renda Variável com observância das sugestões efetuadas pelo Comitê de Investimentos.

Composição do Conselho de Administração do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Jaldir Anholetto, CPF 702.494.239-87 – da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Moacir Neodi Vanzzo, CPF 408.865.909-06 – da Secretaria da Administração

Lucélia Giaretta Mattiello, CPF 662.969.439-20 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

SUPLENTES

Sérgio Gonçalves Costa, CPF 452.831.929-20 – da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Valdecir Neumann, CPF 029.121.249-21 da Secretaria da Administração

Bernardete Schuh Mariano da Silva, CPF 546.044.609-06 da Secretaria do Planejamento Estratégico



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Representante dos Segurados em Atividade

TITULARES

Misael Giane Avanci, CPF 627.570.249-49
do Gabinete do Prefeito – Controle Interno

David Calça, CPF 826.400.259-53 da
Câmara Municipal de Vereadores

SUPLENTES

Rosi Meri Casagrande Poersch, CPF
663.024.399-49 da Secretaria da Fazenda e
Captação de Recursos

Sirlei Theves Galvão, CPF 554.671.809-91
da Secretaria da Educação

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Inês Jasinski, CPF 525.349.449-91 do
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Toledo

SUPLENTE

Juarez Polachini, CPF 368.286.539-04 do
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Toledo

3.1.2 Conselho Fiscal

- Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio do plano, no que se refere aos valores mobiliários;
- Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as, quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
- Subsidiar o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo FAPES, para fins de:

1) analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do plano de benefícios administrado pelo FAPES;

2) propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

3) reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

4) analisar os resultados da carteira de investimentos do FAPES;

5) fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do FAPES;

6) acompanhar a execução da política de investimentos do FAPES.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Composição do Conselho Fiscal do FAPES/TOLEDOPREV

Representantes do Executivo Municipal

TITULARES

Luciana Redim, CPF 839.445.089-04 do Gabinete do Prefeito
Edimilson Lopes da Silveira, CPF 588.585.479-34 da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

SUPLENTES

Nilson Liberato, CPF 173.214.509-10 do Gabinete do Prefeito – Controle Interno
Wilmir da Silva, CPF 525.047.949-91 da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

Representante dos Segurados em Atividade

TITULAR

Noêmia de Almeida, CPF 553.888.849.53 da Secretaria de Recursos Humanos

SUPLENTE

Astor Pedro Christ, CPF 452.808.009-53 da Secretaria da Administração

Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários

TITULAR

Angela Maria Zoletti, CPF 347.392.039-87 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

SUPLENTE

Malgarete Justina Frasson, CPF 408.899.049-87 do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo

3.1.3 Comitê de Investimentos

Competências mínimas:

- Sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser realizados;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- Appreciar e analisar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos;
- Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as Resoluções nºs 4.604/2017, 4.392/2014 e 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Previdência relativas à matéria;
- Deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;
- Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras;
- Propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Roseli Fabris Dalla Costa – CPF 627.600.339-53 – Coordenadora do TOLEDOPREV

Jaldir Anholetto - CPF 702.494.239-87 – Presidente do Conselho de Administração

Edimilson Lopes da Silveira – CPF 588.585.479-34 – Presidente do Conselho Fiscal

Wilmar da Silva – CPF 525.047.949-91 – Contador designado do FAPES

Misael Giane Avanci – CPF 627.570.249-49 – Representante dos Beneficiários

3.1.4 Coordenação do TOLEDOPREV

A Coordenação do TOLEDOPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos quanto às alocações dos recursos do FAPES, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Deliberar e efetuar os credenciamentos ou exclusões de instituições e/ou de entidades autorizadas/credenciadas conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência Social e pelos Editais do TOLEDOPREV;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Gestão dos Recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Coordenadora do TOLEDOPREV

- Roseli Fabris Dalla Costa

4. GESTÃO

A gestão dos investimentos remete-nos a uma relação direta entre risco e retorno, ou seja, o retorno que esperamos está diretamente relacionado ao risco que pretendemos correr.

Neste viés, entende-se que a busca pelo melhor retorno necessariamente deverá estar atrelada a boas práticas de gestão, que possibilitem minimizar o risco, principalmente através da diversificação da carteira.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especialmente à alocação dos recursos garantidores, o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, instituído pelo Decreto nº 920, de 17 de outubro de 2012, definirá as estratégias de gestão e de alocação que levem em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazos;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação; e
- Aderência a esta Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 3922/2010 e suas alterações.

4.1 META DE RENTABILIDADE PARA 2019

Os recursos financeiros administrados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES e que são objeto desta Política de Investimentos, deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE, mais 6,00% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade dos investimentos e da liquidez necessária e adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa ou Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados e a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi criado com o objetivo de quantificar a variação dos preços para o público. O indicador reflete o custo de vida de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém, Distrito Federal e Goiânia. O índice também será utilizado para os futuros reajustes salariais e benefícios dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do município.

Optou-se pelo INPC, tendo em vista que a política salarial do Município vem sendo balizada por esse índice.

4.2 MODELO DE GESTÃO

Segundo o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Optamos pelo modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, ou seja, as aplicações dos recursos ficarão sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos, como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

4.3 ACOMPANHAMENTO

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito:

- Mensalmente: o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente: o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho de Administração os resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

4.4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A mensuração e a gestão de risco assumem cada vez mais importância na administração dos RPPS, visto que as decisões financeiras são tomadas em ambientes econômico-financeiros com elevadas taxas de incertezas e são voltadas, fundamentalmente, para o longo prazo.

Decisões tomadas hoje têm seus resultados condicionados por acontecimentos futuros:

- Conjuntura Econômica;
- Alterações do mercado;
- Comportamento dos próprios ativos revelando possibilidades de ganhos e perdas.

A responsabilidade dos gestores é a de maximizar os ganhos, mitigar risco e atuar de forma eficiente e ética no mercado financeiro. Para tanto, faz-se necessário que sejam capazes de:

- Dimensionar e gerir o risco e o retorno dos ativos aplicados;
- Estar permanentemente informados sobre economia e finanças;
- Observar o comportamento do mercado, identificando tendências e oportunidades de investimento;
- Encontrar a melhor combinação de ativos de forma a minimizar a volatilidade da carteira;
- As incertezas do futuro precisam levar em consideração o Risco, não somente o retorno projetado;
- Escolher ativos com risco/retorno mais controlados;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- Escolher investimentos com diferentes tempos, e ciclos de vida para minimizar o impacto de condições adversas;
- Levar em consideração a correlação entre os ativos (múltiplos riscos);
- Na renda variável pensar em uma estratégia de aplicações constantes, diminuindo o risco de entrar no “pico” dos preços das ações, formando assim um preço médio.

Definimos risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

✓ **Risco de Mercado**

É o risco a que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento, dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.

Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do FAPES está exposta.

Com base nesse critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

✓ **Risco de Crédito**

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Para avaliar o risco de crédito a que o FAPES estará sujeito nos investimentos que realizar, fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (*ratings*) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese em que determinado investimento realizado pelo FAPES exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos.

✓ **Risco de Liquidez**

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Para mitigar este risco, o FAPES mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazos.

✓ **Risco Sistêmico ou Conjuntural**

Decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

✓ **Risco Próprio do Ativo**

Consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

✓ **Risco de Contraparte**

Também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

✓ **Risco Legal**

Pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgão de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Com a finalidade de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, sugere-se atenção especial na permanente capacitação dos servidores na atividade de gestão de ativos dos membros do Comitê de Investimento e Conselhos de Administração e Fiscal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

5. DIRETRIZES

5.1 PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela marcação a mercado, que consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de contas de fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em caso de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

Somente ocorrerá aplicação de recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridas por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras consideradas pelo Comitê de Investimentos, com base, dentre outros critérios, em avaliação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País com baixo risco de crédito, e/ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Em relação aos fundos de investimentos, por serem geridos externamente, cabe primeiramente aos seus gestores observar os critérios de precificação dos ativos respeitando as normas preestabelecidas pelo mercado e pela legislação vigente.

De forma geral, o FAPES estabeleceu o critério de marcação a mercado dos ativos conforme as Portarias MPS nºs 65, de 26/02/2014, e 402, de 10/12/2008, não importando o veículo de investimento.

5.2 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os documentos e exigências necessárias ao credenciamento das Instituições, em especial dos Administradores e Gestores, bem como dos Distribuidores e Agentes Autônomos são as previstas em normas do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional, em particular o Edital de Credenciamento nº 001/2016 – FAPES/TOLEDOPREV.

O credenciamento das Instituições Financeiras, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, é requisito prévio para as alocações de recursos do FAPES.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

5.3 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do FAPES.

5.3.1 Disponibilização das Informações

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Toledo, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Toledo, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do FAPES;
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar os Atestados de Credenciamento das Instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do FAPES;
- Disponibilizar relação das instituições credenciadas para atuar com o FAPES e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Comitê de Investimentos e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

6. LIMITES LEGAIS (Resolução CMN nº 3.922/2010)

6.1 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do FAPES, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites estabelecidos na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Artigo Resolução 3922/2010	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (Selic)	Art. 7º I, "a"	100%	-	-
FI 100% títulos TN	Art. 7º, I, "b"	100%	-	15%
ETF 100% Títulos Públicos	Art 7º, I, "c"	100%	-	15%
Operações Compromissadas TPF	Art. 7º, II	5%	-	-
FI Renda Fixa "Referenciados"	Art. 7º, III, "a".	60%	20%	15%
ETF Renda Fixa "Referenciados"	Art. 7º, III, "b"	60%	20%	15%
FI de Renda Fixa – Geral	Art. 7º, IV, "a"	40%	20%	15%
ETF Demais Indicadores de RF -	Art. 7º, IV, "b"	40%	20%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, "b"	20%	-	-
CDB Certificados de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, "a"	15%	-	-
Poupança	Art. 7º, VI, "b"	15%	-	-
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior	Art. 7º, VII, "a"	5%	-	5%
FI Renda Fixa – Crédito Privado	Art. 7º, VII, "b"	5%	-	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5%	-	5%

6.2 APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do FAPES.

No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação.

As aplicações dos recursos do FAPES em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites estabelecidos na Tabela 2, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Artigo Resolução 3922/2010	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI de Ações – Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, “a”	30%	20%	15%
ETF - Fundos de Índices de Ações c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, “b”	30%	20%	15%
FI em Ações – Geral	Art. 8º, II, “a”	20%	-	15%
ETF – Demais Indices de Ações	Art. 8º, II, “b”	20%	-	15%
FI Multimercado – Aberto	Art. 8º, III	10%	-	5%
FI em Participações	Art. 8º, IV, “a”	5%	-	5%
FI Imobiliários	Art. 8º, IV, “b”	5%	-	5%

7. CENÁRIO MACROECONÔMICO

7.1 INTERNACIONAL

No plano internacional, as duas maiores fontes de incertezas encontram-se nos Estados Unidos e sua “guerra comercial” com a China. Adicionalmente a este aspecto, também



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

visando o cumprimento de promessas de campanha, a política comercial americana está nitidamente baseada na desmontagem de grandes blocos comerciais que tinham a sua participação e a busca de acordos bilaterais, onde seu tamanho lhe favorece na obtenção de melhores resultados.

Estes dois aspectos têm sido permeados com a inclusão de barreiras comerciais e tarifas a diversos produtos importados com o objetivo de incremento da indústria americana e redução dos níveis do desemprego.

Entretanto, outro aspecto que nos preocupa é a manutenção de um quadro internacional de extrema liquidez e forte expansão do crédito. Isso faz com que os capitais se movam globalmente com muita agilidade. Poderemos observar que os países ditos como “emergentes” como a Turquia, Argentina, África do Sul, Rússia, México, Brasil e alguns asiáticos, de menor porte, sofram desequilíbrios que se reflitam nos demais integrantes deste grupo aqui listados, com bruscas e significativas saídas de recursos de investidores estrangeiros.

Confirmando-se este aspecto podemos ter fortes volatilidades nos índices da bolsa de valores (B3) e elevação de prêmios de risco sobre os ativos de renda fixa.

7.2 NACIONAL

No panorama nacional as nossas expectativas estão condicionadas ao novo governo e sua respectiva política econômica já que não sabemos o vencedor do pleito presidencial no momento da elaboração desta Política de Investimentos.

À luz da incerteza eleitoral e dos severos desafios fiscais e estruturais, passou-se a trabalhar com dois cenários para a economia doméstica. O cenário base (probabilidade de 55%), supõe vitória de um candidato “quase reformista” impulsionando temporariamente a procura por ativos domésticos e a melhora moderada da confiança e incerteza econômica. O cenário alternativo (45%), por sua vez, contempla a vitória de um candidato “não reformista”, que causa uma deterioração relevante do prêmio de risco Brasil e um choque de confiança negativo.

Entretanto, podemos, no mínimo, supor algum crescimento econômico já que os candidatos têm o diagnóstico de que este é o único caminho para redução do atual nível elevado de desemprego.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

7.3 INDICADORES DO MERCADO INTERNO

Quanto aos indicadores econômicos do mercado interno balizadores para os investimentos usaremos os dados do Boletim FOCUS de 28 de setembro de 2018. Vamos observar o quadro abaixo:

Mediana - Agregado	2018				2019				2020				2021							
	H5 4	H5 1	Hoje Comp. Semanal*	Resp. **	H5 4	H5 1	Hoje Comp. Semanal*	Resp. **	H5 4	H5 1	Hoje Comp. Semanal*	Resp. **	H5 4	H5 1	Hoje Comp. Semanal*	Resp. **				
IPCA (%)	4,15	4,21	4,10	▲ (3)	112	4,11	4,18	4,20	▲ (2)	106	4,00	4,00	4,00	= (65)	90	3,92	3,97	3,97	= (1)	83
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,18	4,22	4,28	▼ (1)	31	4,05	4,19	4,17	▼ (1)	30	4,00	4,00	4,00	= (65)	23	3,75	3,97	3,75	▼ (1)	21
PIB (% de crescimento)	1,41	1,35	1,35	= (1)	68	2,50	2,50	2,50	= (13)	66	2,50	2,50	2,50	= (31)	51	2,50	2,50	2,50	= (81)	47
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,80	3,90	3,89	▼ (1)	100	3,70	3,80	3,83	▲ (3)	84	3,67	3,75	3,75	= (1)	74	3,75	3,80	3,87	▲ (1)	65
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	= (18)	98	8,00	8,00	8,00	= (37)	77	8,00	8,00	8,19	▲ (1)	76	8,00	8,00	8,00	= (65)	71
ICPM (%)	0,24	0,66	0,60	▲ (9)	65	4,49	4,49	4,50	▲ (1)	57	4,00	4,05	4,05	= (1)	44	4,00	4,00	4,00	= (63)	41
Preços Administrados (%)	7,20	7,50	7,60	▲ (3)	27	4,77	4,80	4,80	= (3)	26	4,00	4,20	4,20	= (2)	22	4,00	4,00	4,00	= (61)	21
Produção Industrial (% de crescimento)	2,43	2,74	2,78	= (1)	14	2,89	3,00	3,00	= (2)	14	3,00	3,00	3,00	= (33)	12	3,00	3,00	3,00	= (29)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-13,55	-11,09	-11,00	= (2)	24	-32,00	-31,00	-30,00	▲ (2)	23	-39,00	-39,25	-39,00	▲ (2)	19	-48,95	-47,90	-47,90	= (1)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	54,60	▼ (1)	26	47,10	47,00	45,60	▼ (2)	24	43,30	42,89	42,80	= (1)	16	38,22	34,50	34,50	= (1)	13
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,00	67,00	67,00	= (1)	23	74,00	75,30	75,65	▲ (1)	22	77,00	77,00	77,00	= (2)	18	80,00	80,00	80,00	= (16)	14
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	54,32	54,26	▼ (1)	20	57,60	57,90	57,95	▲ (3)	20	60,90	60,80	59,95	▼ (1)	18	61,80	61,30	60,75	▼ (1)	16
Resultado Primário (% do PIB)	-2,10	-2,03	-2,00	▲ (2)	26	-1,55	-1,50	-1,50	= (3)	26	-1,00	-0,81	-0,91	▼ (1)	22	-0,38	-0,23	-0,23	= (1)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-1,40	-1,48	-1,40	= (4)	17	-6,85	-6,80	-6,80	= (2)	17	-6,75	-6,70	-6,70	= (2)	15	-6,20	-5,75	-5,68	▲ (3)	14

✓ Taxa SELIC

A Taxa SELIC está com em um dígito e registra o valor de 6,5% desde março de 2018. O COPOM vem mantendo este patamar nas reuniões subsequentes e acreditamos em manutenção desta postura até o final de 2018. Na reunião de setembro houve a 5ª manutenção, e com seu condicionamento e permanência neste patamar com a realização de reformas pelo novo governo.

Para o ano de 2019, segundo o FOCUS, a Taxa SELIC será elevada para 8%.

✓ Inflação

Com base na tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas são de que a inflação continue ancorada e abaixo da meta de 4,5% no ano.

✓ Crescimento Econômico – PIB

Ainda tendo por base a tabela acima, para o ano de 2019, as expectativas indicam um crescimento de 2,5%.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Consideramos este valor de crescimento conservador para um governo “novo” e em seu primeiro ano. Ou seja, entendemos que um governo novo, seja qual for, deve trabalhar apoiado em medidas que tragam perspectivas de crescimento e redução do desemprego.

✓ **Desemprego**

Este índice continuará em valores indesejáveis e em torno dos 12/13 milhões de desempregados, segundo as estatísticas oficiais do IBGE, em 2018, em função do esperado baixo índice de investimentos dos capitais privados, diante da atual fragilidade do atual cenário político, bem como das eleições presidenciais de 2018.

Entretanto, cabe ressaltar que qualquer candidato eleito, terá de agir no sentido de reduzir o atual nível de desemprego através de uma política econômica desenvolvimentista com redução dos gastos públicos. Acreditamos em uma melhora deste indicador com algum reflexo positivo sobre a macroeconomia brasileira.

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

8.1 OPÇÕES DE ESTRATÉGIAS

Diante das incertezas listadas acima, notadamente quanto a nova política econômica a ser implementada no Brasil a partir de 2019, apresentamos duas estratégias para serem norteadoras às decisões do Comitê de Investimentos do FAPES:

- ✓ **Investimentos no Modo Conservador:** adotando esta estratégia, os investimentos devem ser concentrados nos fundos de menor duração de suas carteiras (ativos com menos tempo para o seu vencimento) e aqui se enquadram os fundos IRF-M 1 e fundos indexados ao CDI, que são enquadrados no Artigo 7º Inciso I, alínea b e Inciso IV, alínea a, da Resolução 3.922/10, respectivamente. Estes fundos tendem a proporcionar, com boa margem de segurança, uma rentabilidade de, aproximadamente, 0,5% ao mês. Ela não é garantidora de atingimento da meta atuarial, entretanto, oferece menores volatilidades e, provavelmente, rentabilidade positiva mês a mês.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

- ✓ **Investimentos no Modo Moderado:** adotando esta estratégia, o objetivo é de aproveitar oportunidades que são geradas nos mercados em função do quadro político e econômico atual. Estas oportunidades estão nos investimentos que trarão resultados satisfatórios e com objetivo de superar a meta atuarial, no médio prazo. São as oportunidades geradas no mercado financeiro através dos investimentos direto na compra de títulos públicos federais, ou em fundos com carteiras formadas, exclusivamente, por estes títulos com maiores prazos de duração – Fundos com maiores perspectivas de resultado favorável na seguinte ordem decrescente: Fundos IMA-B 5+, Fundos IMA-B e Fundos IMA-B 5.

Estes títulos, da série B (NTN-B), na última quinzena do mês de setembro de 2018, teve vários vencimentos com taxas de 5,80 a 5,98%, acima da variação do IPCA, o que representa mais de 90% da meta atuarial. Entretanto, estes níveis de rentabilidade serão atingidos com a manutenção, até o vencimento destes títulos, quando adquiridos diretamente, ou no caso de volta à normalidade e equilíbrio dos mercados, com o “fechamento” destas atuais taxas, a consequente elevação dos seus preços e a possibilidade de aferição de rentabilidade para a realização de ganhos iguais ou acima da meta atuarial, também no caso das cotas dos fundos de investimentos listados acima.

- Dentro desta estratégia, ainda existem as oportunidades de investimento em fundos de ações, nos seus diferentes índices, já que muitas empresas estão subavaliadas na Bolsa Brasileira (B3), atraindo interesse de investidores e, somando-se ao fato de que o Brasil precisa crescer economicamente, gerando emprego e renda para sua população e isso é tônica dos programas de política econômica dos candidatos à presidência na eleição em curso atualmente no Brasil. A adoção de políticas públicas que geram crescimento econômico tem impacto positivo nas bolsas de valores.
- Ocorrendo este momento, pode-se esperar maiores fluxos de capitais, notadamente de investidores estrangeiros, também beneficiados pela desvalorização do Real frente ao Dólar.
- Mas, ressaltamos que aqui também é estratégia de médio prazo, não nos permitindo afirmar qual o nível de chance deste movimento contribuir para o atingimento da sua meta atuarial em 2019.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

8.2 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2019 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do TOLEDOPREV efetuará o investimento ou desinvestimento dentre as diferentes classes de ativos, a partir das definições do Comitê de Investimentos, cuja maioria dos integrantes deverá possuir certificação fornecida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

8.3 FAIXA DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA FIXA

Tabela 3

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%) set/18	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos de 2019		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	2,00%	100,00%
	FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100,00%	79,51%	0,00%	80,00%	100,00%
	ETF 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas – Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciados" – Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	ETF Renda Fixa "Referenciados" – Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Renda Fixa – Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	17,47%	0,00%	7,00%	40,00%
	ETF Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	CDB Certificados de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança – Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios – cota sênior Art. 7º, VII, "a".	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal			96,98%	0,00%	89,00%	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

8.4 DE ALOCAÇÃO: SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Tabela 4

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%) set/18	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos de 2019		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	FI de Ações índices c/ no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, “a”	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%	30,00%
	ETF Índices de Ações c/ no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, “b”	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Ações – Geral - Art. 8º, II, “a”	20,00%	1,97%	0,00%	4,00%	20,00%
	ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10,00%	1,05%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações – Art. 8º, IV, “a”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%
	FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, IV, “b”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%
Subtotal			3,02%	0,00%	11,00%	

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Roseli Fabris Dalla Costa	627.600.333-53	Coordenadora do TOLEDOPREV
Renda Variável			

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente política pode ser revista ou alterada, de forma justificada, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação (artigo 4º, em seu § 1º, da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010), conforme entendimento da Coordenação do TOLEDOPREV, Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A vigência desta política compreende o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O artigo 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, determina que a Política de Investimentos passa a vigorar após ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já o artigo 1º, § 4º, e o artigo 3º-A da



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Portaria do MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, estabelecem que o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto à SPPS que mantém Comitê de Investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

11. ASSINATURAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
MISAEAL GIANE AVANCI Representante dos Servidores CPA - 10 ANBIMA – 01/04/2019	
JALDIR ANHOLETO Presidente do Conselho de Administração – FAPES CPA -10 ANBIMA – 09/05/2020	
EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA Presidente do Conselho de Fiscal – FAPES	
WILMAR DA SILVA Contador do FAPES CPA -10 ANBIMA – 06/05/2019	
ROSELI FABRIS DALLA COSTA Coordenadora do TOLEDOPREV CPA -10 ANBIMA – 25/04/2020	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representante do Executivo	Titular: Jaldir Anholetto CPA -10 ANBIMA – 09/05/2020 Presidente do Conselho de Administração	
	Suplente: Sérgio Gonçalves Costa	
Representante do Executivo	Titular: Moacir Neodi Vanzo	
	Suplente: Valdecir Neumann CPA -10 ANBIMA – 15/04/2019	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Representante do Executivo	Titular: Lucélia Giaretta Mattiello CPA -10 ANBIMA – 29/04/2019	
	Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: David Calça	
	Suplente: Sirlei Theves Galvão	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Misael Giane Avanci CPA - 10 ANBIMA – 01/04/2019	
	Suplente: Rosi Meri Casagrande Poersch CPA - 10 ANBIMA – 29/04/2019	
Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários	Titular: Inês Jasinski	
	Suplente: Juarez Polachini	

CONSELHO FISCAL

Representante do Executivo	Titular: Luciana Redim	
	Suplente: Nilson Liberato	
Representante do Executivo	Titular: Edimilson Lopes da Silveira Presidente do Conselho Fiscal	
	Suplente: Wilmar da Silva CPA -10 ANBIMA – 06/05/2019	
Representante dos Segurados em Atividade	Titular: Noêmia de Almeida	
	Suplente: Astor Pedro Christ	
Representante dos	Titular: Angela Maria Zoletti	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

Segurados Aposentados e Beneficiários	Suplente: Margarete Justina Frasson	
--	-------------------------------------	--

REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA

Coordenadora do TOLEDOPREV	Roseli Fabris Dalla Costa	
-------------------------------	---------------------------	--

REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Lucio de Marchi	
------------------------------------	-----------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de Outubro de 2018

Edição nº 2.149

Página 31

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 033/2018

DATA: 25 de outubro de 2018

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal n.º 1.199/84, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os empregados públicos Marcos Antonio Baccan, Andriws Todeschini Prestes e Adriana Franzen Leite Ferreira para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos levantados em Motivação nº 04/2018 expedida pela Diretoria Executiva da EMDUR, com relação a fatos ocorridos no Setor de Segurança do Trabalho da Empresa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 25 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Fortes de Camargo
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.